

GB SECURITIZADORA S/A

CNPJ 49.044.442/0001-29
NIRE 43.300.070.336

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025, às 10h30min., à Rua Felipe Neri, nº 457, sala 405, bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **MARCELO DOMINGUES MARQUES** e Secretário **ANDRE LUIZ GARCIA BARBOZA**.

ORDEM DO DIA:

- 01 – Deliberar sobre a renúncia do Diretor Presidente **LEONARDO ABATI MARQUES** e sua eleição como Diretor sem designação específica;
- 02 – Deliberar sobre a Eleição do novo Diretor Presidente **MARCELO DOMINGUES MARQUES**;
- 03 – Deliberar sobre a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 9225035;
- 04 – Deliberar sobre Vigência do Mandato do Novo Diretor;
- 05 – Declaração de desimpedimento;
- 06 – Deliberar sobre a alteração do §2º do Artigo 5º do Estatuto Social;
- 07 – Deliberar sobre a alteração do §4º e §5º do Artigo 9º do Estatuto Social; e
- 08 – Deliberar sobre a alteração do Artigo 23º do Artigo 9º do Estatuto Social;
- 09 – Delibera sobre a renovação do Estatuto Social e sua Consolidação, o qual segue anexo à presente Ata.

DELIBERAÇÕES:

01 – DA RENÚNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE E ELEIÇÃO COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA – Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor Presidente, **LEONARDO ABATI MARQUES**, já qualificado, e sua eleição como Diretor sem designação específica.

02 – ELEIÇÃO DE DIRETOR: Por unanimidade, foi eleito como Diretor Presidente da sociedade, **MARCELO DOMINGUES MARQUES**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 26/03/1969, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2037517139, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 490.468.880-53, residente e domiciliado à Rua Dolores Duran, nº 1.584, casa 119, bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91540-220, Porto Alegre/RS. O novo Diretor toma posse nesta data, ficando dispensado de prestar caução, compondo a diretorial atual, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. O Diretor receberá remuneração conforme determina o Capítulo III, Artigo 9º, §2º, do Estatuto Social.

03 – DA RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A sociedade delibera pela rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 9225035, em 26/09/2023, para incluir o novo cargo do Diretor **ANDRE LUIZ GARCIA BARBOZA** que passa a ser Diretor Vice-Presidente.

Página 1 de 3



04 – VIGÊNCIA DO MANDATO DOS NOVOS DIRETORES: Por unanimidade, foi determinado que o mandato do novo Diretor Presidente **MARCELO DOMINGUES MARQUES** e do Diretor **LEONARDO ABATI MARQUES**, permanecerá vigente com o da diretoria atual, com prazo de encerramento em 09/11/2025 estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores.

05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

06 – ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º DO ARTIGO 5º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação §2º do artigo 5º, do Estatuto Social, passa a ter, a seguinte nova redação:

§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Diretor Presidente.

07 – ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §4º E §5º DO ARTIGO 9º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação §4º e §5º do artigo 9º, do Estatuto Social, passa a ter, a seguinte nova redação:

§4º- Compete aos Diretores, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Diretor Presidente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante.

§5º - Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a sociedade deverá ser representada pelos Diretores, assinando sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Diretor Presidente.

08 – ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO ARTIGO 23º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação do artigo 23º, do Estatuto Social, passa a ter, a seguinte nova redação:

Artigo 23º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no Art. 294, da Lei nº 6.404/76, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

09 - RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: A companhia delibera e aprovada a renovação do Estatuto Social da companhia em razão da alteração dos Artigos 5º, 9º e 23º deliberado nos itens 06, 7 e 08 da ordem do dia. Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social, o qual faz parte integrante deste instrumento.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes na Assembleia: M&L Serviços em Consultoria Empresarial Ltda. representada neste ato por seu sócio administrador Leonardo Abati Marques e Guibor Securitization S/A representada neste ato por seu diretor presidente Daniel Matschulat.

Porto Alegre/RS, 13 de agosto de 2025.

MARCELO DOMINGUES MARQUES
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente

ANDRE LUIZ GARCIA BARBOZA
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Vice-Presidente

LEONARDO ABATI MARQUES
Diretor

TERMO DE POSSE:

MARCELO DOMINGUES MARQUES
Diretor Presidente

LEONARDO ABATI MARQUES
Diretor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 3 de 3

